

PROJETO LEI Nº 010/2020

“Inclui eventos no calendário de eventos do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

Art. 1º. No Calendário de Eventos do Município de Nova Alvorada para o exercício de 2020, ficam incluídos os eventos abaixo relacionados:

EVENTO	OBJETIVO
Jantar Baile do Piquete de Laçadores São Francisco – Linha Borelli.	Desenvolver junto aos munícipes o tradicionalismo através da participação dos mesmos nas atividades relacionadas a cultura e raízes gaúchas.
Jantar Baile do Clube de Mães Fonte da Esperança.	Apoiar os grupos de Mães do Município em seus encontros e demais eventos para desenvolvimento de atividades físicas, culturais e sociais, dentre outras.

Art. 2º. Os eventos inseridos no Art. 1º desta Lei obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 1849/2020 em todas as suas disposições.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 010/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 010/2020, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: O presente projeto incluir no calendário de eventos oficiais do Município de Nova Alvorada para o ano de 2020, duas atividades que serão efetuadas no decorrer do ano e que não haviam sido inclusas no projeto de lei inicial que fixou os demais eventos, de modo a autorizar a participação e apoio do Poder Executivo, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.